



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS

Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

NORMA DE ORIENTAÇÃO BÁSICA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS –TRABALHO E DEMAIS PROVIDENCIAS, NO MUNICIPIO).

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO fazem parte das ações de Proteção Social Básica, que tem como objetivos promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. A promoção da integração ao mundo do trabalho se dá por meio de um conjunto de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização para a construção de estratégias coletivas.

CAPÍTULO II - DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º. Constitui-se como público alvo às famílias em situação de vulnerabilidade social, referenciadas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com idade de 14 a 59 anos. Tem prioridade para a participação os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, com atenção especial para os seguintes segmentos:

- I - Famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem
- II - Famílias identificadas com presença de adolescentes em situação de trabalho infantil;
- III - Pessoas inscritas no Cadastro Único;
- IV - Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e egressos;
- V - Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS

Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

- VI - Famílias com presença de situação de privação de liberdade;
- VII - Famílias em situação de extrema pobreza;
- VIII - Famílias com membro beneficiário do BPC;
- IX - Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrentes de pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos e relacionais (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras);
- X - Pessoas com deficiência;
- XI - Mulheres vítimas de violência;
- XII - Famílias com crianças e adolescentes acolhidos e ou egressos do serviço de acolhimento;
- XIII - Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
- XIV - População em situação de rua;
- XV - Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
- XVI - Indivíduos egressos do sistema penal;
- XVII - Pessoas retiradas do trabalho escravo;
- XVIII - Jovens negros em territórios de risco;
- XIX - Adolescentes vítimas de exploração sexual;
- XX - Comunidades e povos tradicionais;
- XXI - População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTTT;
- XXII - Dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

§1º- A identificação e encaminhamento de adolescentes de 16 a 17 anos para cursos de capacitação profissional estará condicionada ao disposto no Decreto nº 6.484, de 2008, que trata da lista TIP, regulamenta os art. 3, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências, que regulamenta as atividades consideradas impróprias para esta faixa etária. A mobilização e encaminhamento de adolescentes de 14 e 15 anos para os cursos de capacitação profissional estarão condicionadas ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS

Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

§2º. O acesso ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO dar-se-á por:

- I - Demanda espontânea;
- II - Encaminhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- III - Encaminhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§3º- A identificação das famílias para utilização do programa dar-se-á prioritariamente por:

- I - Procura espontânea;
- II - Busca ativa dos serviços socioassistenciais em especial:
 - a) Pelo levantamento de situações identificadas pelo CRAS;
 - b) Pelo levantamento de situações identificadas pelo CREAS;
 - c) Pelo levantamento de situações identificadas pela rede socioassistencial;
 - d) Nos registros do Cadastro Único de Programas Sociais.
- III - Solicitações de unidades das demais políticas públicas.

§4º- As famílias inseridas no programa deverão ser referenciadas pelos CRAS. A execução das ações do programa deverá ser orientada pelo diagnóstico socioterritorial e poderá se dar, de forma itinerante, entre as unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) existentes no município.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES DIRECIONADAS ÀS FAMÍLIAS

Art. 3º. O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO deverá promover ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho.

§1º- O Programa promove acesso dos usuários da assistência social às oportunidades de inclusão produtiva presentes no território.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS

Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

§2º- As ações realizadas pela equipe têm a articulação como estratégia fundamental e transversal a todas as atividades, e são divididas em quatro eixos acesso:

I- Identificação e sensibilização de usuários:

a) - Identificar os usuários para a participação nas ações do ACESSUAS junto às equipes do PAIF e SCFV;

b) - Mobilizar os usuários para o Programa (na rede socioassistencial, escolas, comunidades, entre outros);

c)-Sensibilizar os usuários sobre as ações realizadas no âmbito do ACESSUAS Trabalho.

d)- Identificação e busca ativa do público prioritário;

e) Divulgação do Programa, por meio de reuniões com a comunidade, palestras, oficinas, campanhas de mídia, entre outros;

f) Orientação às pessoas com deficiência e suas famílias quanto às oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva.

II- Desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o mundo do trabalho:

a) Desenvolver oficinas temáticas de orientação para o mundo do trabalho;

b) Realizar palestras sobre o mundo do trabalho, e oportunidades presentes no território;

c) Informar sobre o trabalho como direito;

d) Analisar as potencialidades, interesses e perfil dos usuários em relação ao mundo do trabalho;

e) Elaboração plano individual de concretização do acesso ao mundo do trabalho conforme desejos e potencialidades individuais.

III- Acesso a oportunidades:

a) Mapear as oportunidades presentes no território;

b) Encaminhar os usuários para as oportunidades de inclusão produtiva;

c) Encaminhar os usuários para a rede socioassistencial quando identificada a necessidade;

IV- Monitoramento do percurso dos usuários no mundo do trabalho:

a) Monitorar o percurso dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços do SUAS;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS
Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

- b) Registrar as ações realizadas;
- c) Articulação com os serviços e programas socioassistenciais;
- d) Mobilização de usuários e trabalhadores do SUAS, comunidade, e empregadores em potencial, para a discussão de temas relativos ao mundo do trabalho;
- e) Análise de perfil dos usuários de acordo com suas potencialidades e interesses;
- f) Realização de oficinas de preparação e orientação para o mundo do trabalho;
- g) Monitoramento da trajetória dos usuários.

§3º- As oficinas de orientação para o mundo do trabalho compreendem espaços de reflexão, conscientização e discussão sobre temas relacionados ao mundo do trabalho. As oficinas devem ser planejadas com a periodicidade mínima de 4(quatro) encontros e no máximo de 8 (oito) encontros, com duração de 1h30min a 3horas, e a participação de no máximo 25 usuários para cada grupo. Para a execução do Programa é essencial observar a importância da integração da oferta dos serviços nos níveis de Proteção Básica e Especial desde a fase de planejamento.

§4º. A frequência mínima é de 75% de cada usuário no ciclo de oficinas do programa.

§5º. Estes dados deverão ser registrados no Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho (SIS Acessuas).

Art. 4º. O Programa Acessuas Trabalho é complementar às ações com famílias do PAIF. As ações do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

§1º- O PAIF é de responsabilidade do CRAS, cuja finalidade é fortalecer a função protetiva da família, prevenir o rompimento de vínculos e viabilizar o acesso aos direitos.

§ 2º- Para isso, o CRAS de referência para o ACESSUAS-TRABALHO deve garantir as seguintes ações do PAIF, de acordo com as necessidades identificadas pela equipe técnica:

- VIII - Acolhida;
- IX - Orientações e encaminhamentos;
- X - Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- XI - Visitas domiciliares;
- XII - Atividades de Mobilização e fortalecimento das redes de apoio;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS

Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

XIII - Ações de fortalecimento do convívio familiar e comunitário;

XIV - Elaboração de um plano individual de atendimento.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES DIRECIONADAS À INTEGRAÇÃO COM A REDE PÚBLICA E PRIVADA

Art. 5º. O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO deve realizar articulação com os serviços e programas do SUAS, sendo o PAIF e os SCFV na Proteção Social Básica, e o PAEFI e demais serviços de média complexidade, e Serviços de Acolhimento Institucional, na alta complexidade.

§1- A articulação integra todos os eixos do programa, sendo um elemento transversal a todas as ações.

§2º- Compreende a criação de espaços de comunicação e ação complementar entre serviços de assistência social e de outras políticas envolvidas.

§ 3º-Também fortalece as ações de proteção e inclusão, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais dos indivíduos e famílias.

§4º- A articulação deve ser feita entre serviços, programas e benefícios da política de Assistência Social e desenvolver ações por meio de um conjunto integrado de ações das diversas políticas, tais como:

I -Realizar articulação com educação, saúde, trabalho e cultura;

II-Realizar articulação com escolas públicas da região, EJA e projetos de alfabetização de adultos a fim de incentivar a elevação da escolarização dos usuários atendidos.

III -Realizar ações com secretarias afins para viabilizar a inserção das famílias em cursos de qualificação profissional, aprendizagem, micro empreendedorismo individual (MEI), Economia Solidária, Associativismo, Cooperativismo, Programa Fomento, Progredir, SINE, CIEE e demais órgãos de intermediação de mão de obra formação/capacitação preparando-as para inserção no mundo do trabalho;

IV - Realizar articulação com oportunidades de inclusão produtiva, a integração com diversos atores da rede de empreendedorismo e de gestão de negócios;

V- Realizar Parcerias com empresas e/ou instituições para a inserção das famílias nos cursos referidos no Capítulo III desta normativa;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS

Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 6º. O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO tem como objetivos promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social no campo da assistência social, por meio de da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS MATERIAIS

Art. 7º. O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO deverá contar com a seguinte configuração de espaço físico:

- a) salas de atividades coletivas - exclusivas para este serviço;
- b) espaço para alimentação;
- c) sanitários masculino e feminino.

Parágrafo único. A dimensão do espaço deve ser adequada às atividades ofertadas, de modo que cada atividade ou cada grupo tenha acomodação compatível com o número de participantes, tendo a referência de 1m² (um metro quadrado por ocupante).

Art. 8º. As instalações físicas devem oferecer condições adequadas à segurança dos atendidos, assegurando condições higiênicas e sanitárias adequadas, tendo como referência as normas da Vigilância Sanitária; e acessibilidade, iluminação e ventilação tendo como referência as normas da ABNT. Estes espaços deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

Art. 9º. Nos espaços de desenvolvimento das atividades o mobiliário deve ser compatível com o número de participantes e possuir estrutura apropriada ao tipo de atividade a ser desenvolvida no Programa.

Art. 10. O Programa deverá fornecer materiais pedagógicos, tecnológicos e vale transporte em quantidade suficiente, que serão utilizados para participar das oficinas e atividades do Programa Acessuas Trabalho conforme plano de trabalho.

Art. 11. Deverá ser fornecido lanche, para as famílias atendidas a cada encontro realizado.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS
Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 12. Diante das ações propostas, faz-se necessário estabelecer um quadro mínimo de profissionais, que deverão estar à disposição do Programa:

PROFISSIONAL	REFERÊNCIA	CARGA HORARIA
Coordenador (a)	Um coordenador para o programa	40 h
Técnico de Nível Superior	Técnico de Nível Superior	40h
Técnico de Nível Médio	Um técnico de Nível Médio	40h

§1º. O coordenador (a), o técnico (a) de nível superior e o técnico de nível médio, deverão ser contratados em regime de CLT.

§2º. O programa poderá ter profissionais e ou instituições parceiras que atendam as demandas do capítulo III, de forma a qualificar as atividades, porém não pode substituir as ações específicas que compete à equipe do programa.

§3º. Fica no caso da referência de técnico de nível superior, a critério da executora do serviço, a contratação de um (a) único (a) profissional que atenda as 40 horas da jornada de trabalho prevista, ou, a contratação de mais de um profissional em jornadas parciais até somar pelo menos a jornada semanal prevista.

Art. 13. O(a) coordenador(a) deverá ser um profissional de nível superior, com formação em serviço social, psicologia, pedagogia, sociologia, antropologia, administração, economia doméstica ou terapia ocupacional, conforme determina a NOB RH/ SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011, com experiência atestada em mediação de processos de trabalho em grupo.

Parágrafo único. As atribuições do coordenador são:

- I - Realizar o planejamento das ações em conjunto com a equipe;
- II - Apoiar e acompanhar a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas;
- III - Realizar a divulgação do programa no município;
- IV - Articular com demais agentes locais para o acesso dos usuários do programa ao mundo do trabalho;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS
Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

- V - Articular com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial, planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas;
- VI - Realizar reuniões periódicas com a equipe do programa para planejamento e avaliação da execução;
- VII - Manter arquivo físico e atualizado da documentação dos usuários do Programa, incluindo os formulários de registro de atividades e de acompanhamento dos mesmos;
- VIII - Realizar o acolhimento, ofertar informações e encaminhar ao CRAS, famílias para acompanhamento pelo PAIF;
- IX - Avaliar com as famílias os resultados e impactos do programa;
- X - Comunicar oficialmente ao CREAS as situações de violações de direitos;
- XI - Manter arquivo das atividades e informações sobre a rede de serviços implicados ao mundo do trabalho para posterior diagnóstico;
- XII - Prestar apoio aos técnicos de nível superior e técnicos de nível médio, especialmente nas oficinas voltadas ao mundo do trabalho;
- XIII - Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado;
- XIV - Fornecer informações aos diversos setores da SMADS, quando solicitado.

Art. 14. O(a) técnico de nível superior deverá ser um profissional, com formação em serviço social, psicologia, pedagogia, sociologia, antropologia, economia doméstica, terapia ocupacional ou musicoterapeuta, conforme determina a NOB RH/ SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011, com experiência atestada em mediação de processos de trabalho em grupo.

Parágrafo único. As atribuições do técnico de nível superior são:

- I - Realizar a mediação das oficinas, sob orientação do coordenador;
- II - Atuar como referência dos usuários do programa e de demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos;
- III - Orientar os usuários na construção do Projeto de Habilidades Profissional;
- IV - Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares quando for necessário;
- VI - Monitorar o percurso dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços do SUAS;
- VII - Realizar reuniões periódicas com a equipe do programa para planejamento e avaliação da execução;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS

Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

Art.15. O técnico de nível médio, deverá ser um profissional de ensino médio, conforme Resolução CNAS nº 9/2015, com experiência na área de Assistência Social.

Parágrafo único. O técnico de nível médio terá atribuições de:

I-Ofertar informações aos usuários;

II-Apoiar o técnico de nível superior nas oficinas;

III-Registrar as atividades realizadas nas oficinas e a frequência dos usuários e nas ações desenvolvidas;

IV-Apoiar a equipe do programa nas ações no território no processo de articulação com as instituições públicas ou privadas nas atividades relacionadas ao programa

V-Realizar atividades de acompanhamento do percurso dos usuários no mundo do trabalho sob orientação de um técnico de nível superior;

VI- Identificar os interesses das famílias e acompanhar a sua participação nas atividades desenvolvidas;

VII-Registrar as informações no sistema de monitoramento do Acessuas Trabalho.

Art. 15. O Programa poderá contar com profissional que irá ministrar palestras acerca das temáticas citadas no Capítulo III – Art 3º, de forma a qualificar as atividades, porém o palestrante não poderá substituir as atividades inerentes à equipe do trabalho do Programa Acessuas Trabalho.

Art. 16 . As formações do coordenador, do técnico de nível superior e do técnico de nível médio deverão ser comprovadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

I- Certificado de conclusão de curso na sua área de atuação ou diploma em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

II- Certificado de participação em eventos na sua área de atuação;

III- Registro nos conselhos de classe quando for o caso;

IV- Declaração com firma reconhecida de ex-empregador ou contratante atestando a experiência solicitada.

COMAS, xxx de xxxx de 2019.

Valmor João Pries



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - SMADS

Av. Paulo Portela nº. 201 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Telefone: 4745-2255

Presidente

Marta Aparecida Alves Garcia

Secretária

Registrado no livro do próprio Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS e publicado na imprensa local.